

Ref.: Processo Publicizado para Solicitação de Cotaçãode (from): Clauber Silva Bonas - compras@rnp.br

fax:(19) 3787-3301

instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

tel:(19) 3787-3300

data (date): 11 de março de 2025

n.º de páginas(pages sent): 2

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	SERVIDOR S/MONITOR (RACK)	1.0	13083886	122145 / 0001
Descrição: Aquisição de servidores através de lista de preços unitário (LPU) firmado através de instrumento contratual conforme modelos descritos no TR -Termo de Referência.				

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
- .formas de pagamento;
- .validade da proposta;
- .dados para faturamento;
- .marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto;
- .prazo de entrega para: 13083886/CAMPINAS/SP;
- .garantia do equipamento;
- .valor do frete e instalação (se houver);
- .Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de:

- . Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data de aceite total do produto e/ou serviço,
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sendo o pagamento mediante carta de crédito e estarão sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo em até 5 dias úteis, caso seja solicitado:

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- 4.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada através do e-mail compras@rnp.br com cópia para clauber.bonas@rnp.br até o dia 07/04/2025.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos licitantes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da RNP.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o Fornecedor deverá pagar à RNP uma multa moratória no valor de 0,33% do valor total do Pedido de Compra por dia de atraso, limitado a 2,0%, a ser descontado do pagamento da nota fiscal. A multa moratória começará a contar a partir do quinto dia de atraso contado da data prevista de entrega dos serviços ou equipamentos. Além da multa, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos licitatórios da RNP.
- Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato via email: compras@rnp.br com cópia para clauber.bonas@rnp.br ou através do telefone (19) 3787-3300.